



**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES UNIT - PE  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO -  
PROBEM/UNIT E PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE MONITORIA DE  
PROVEM/UNIT**

**EDITAL  
Nº 002/2022**

O Centro Universitário Tiradentes – UNIT – PE, através da sua Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX, no âmbito do Programa Institucional PROBEM/UNIT - PE, torna público e convoca os interessados a realizarem avaliações para obtenção de bolsas de monitoria e postos voluntários, no âmbito do Programa Institucional PROVEM/UNIT, atrelados às disciplinas dos diferentes cursos da instituição, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. Inscrição**

- 1.1. Período: 16 de dezembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023
- 1.2 EXCLUSIVAMENTE de forma ON-LINE com entrega da ficha de inscrição e do histórico acadêmico atualizado da graduação, até às 23:59 horas do dia 10 de fevereiro de 2023. Através do formulário:  
<https://forms.gle/2W8ZXHFKL9Fcgupa6>

**2. Objetivos da Monitoria**

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de sala de aula;
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.3. Aprofundar conhecimentos técnicos e práticos do monitor dentro da disciplina a que estiver ligado, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado;

**3. Atribuições do Monitor**

- 3.1. Auxiliar o(s) professor(es):
  - 3.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
  - 3.1.2. Em tarefas de monitoria compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - 3.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais condizentes com o nível de conhecimento e a experiência na disciplina.

- 3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
- 3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da UNIT - PE, tais como seminários, cursos, debates, semanas pedagógicas e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
- 3.4. Cumprir a carga horária de 12 horas semanais por atividade de monitoria, participando dos encontros com o professor responsável pela disciplina a qual está vinculado e das ações previstas.
- 3.5. Entregar à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) relatório de acompanhamento mensal (ANEXO I) assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até **último dia útil de cada mês da duração desse edital (Março, Abril, Maio e Junho)** na sala classroom na qual todos monitores serão inseridos, podendo receber sanções em caso de não observância, como disposto no item 12.3 deste Edital. Portanto, estabelece-se como data final de entrega do relatório: Mês de Março dia 31; Mês de Abril dia 30; Mês de Maio dia 31 e Mês de Junho dia 30.
- 3.6. Apresentar a Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), ao final do semestre, relatório com as atividades desenvolvidas ao longo da monitoria, assinado pelo professor orientador.
- 3.7. Cumprir o plano de trabalho definido pelo professor.
- 3.8. Estar adimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição.
  - 3.8.1. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.
- 3.9. A bolsa ficará suspensa, podendo ser cancelada, caso o monitor não apresente trabalho acadêmico em forma oral e/ou pôster durante a Semana de Pesquisa e Extensão da UNIT - PE, e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição, ou ainda, se recuse a executar atividades de monitoria durante eventos desse gênero. A recondução da bolsa dar-se-á apenas solicitação formal assinada pelo orientador do monitor à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) que terá até 30 (trinta dias corridos) para julgar solicitação ouvido o Comitê Técnico-Científico.

#### **4. Vedações à Monitoria**

- 4.1. É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:
  - 4.1.1. Ministrar aulas curriculares na ausência do professor orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
  - 4.1.2. Aplicar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do professor orientador;
  - 4.1.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
  - 4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento das suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas;
  - 4.1.5. Exercer a função em turno diferente daquele para o qual foi aprovado.

#### **5. Atribuições do Professor:**

- 5.1. São atribuições do professor orientador:
- 5.1.1. Dar oportunidade ao aluno para que ele acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina e/ou do grupo de disciplinas, inclusive a preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos escolares;
  - 5.1.2. Propiciar ao aluno oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com seu nível de conhecimento e sua experiência na disciplina e/ou no grupo de disciplinas;
  - 5.1.3. Planejar estratégias juntamente com o aluno monitor para que o mesmo faça um efetivo acompanhamento das turmas;
  - 5.1.4. Elaborar, juntamente com o aluno monitor, o plano de trabalho. Neste plano, deve-se pensar em todas as atividades a serem realizadas pelo aluno monitor e a carga horária a ser despendida para cada uma delas;
  - 5.1.5. Supervisionar as atividades realizadas pelo aluno monitor;
  - 5.1.6. Fazer o acompanhamento efetivo do aluno monitor e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;

## 6. Vagas

- 6.1. O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria da UNIT – PE PROBEM oferece **10 bolsas aos alunos**, distribuídas entre os cursos de Saúde, Humanidade e Exatas.
- 6.2. O Programa Voluntário de Monitoria de Ensino da UNIT - PE PROVEM oferece **55 vagas** para os alunos interessados em ser monitor (a) voluntário (ANEXO II).

## 7. Dos Requisitos para Inscrição

- 7.1. O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:
  - 7.1.1. Estar regularmente matriculado e adimplente no semestre letivo;
  - 7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor dentro da grade Curricular de seu Curso de origem, em observância às particularidades e especificidades previstas, e sido aprovado nela com média igual ou superior a 6,0 (seis);
  - 7.1.3. Não apresentar reprovação no semestre letivo anterior;
  - 7.1.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício da função de monitor;
  - 7.1.5. Não ter pendências financeiras e acadêmicas com a instituição;
  - 7.1.6. Ter cursado o primeiro semestre letivo;
  - 7.1.7. Ter disponibilidade para atender condições adicionais estabelecidas pela Universidade ou curso;
- 7.2. O aluno só poderá inscrever-se para a monitoria de 01 (uma) disciplina, não ultrapassando a carga horária máxima de 12 horas semanais de atividades de monitoria.
- 7.3. As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) em conjunto com o Comitê Técnico-Científico da instituição, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

7.4. Para o ato da inscrição serão necessários o envio do histórico acadêmico da graduação atualizado e da ficha de inscrição.

7.5. A inscrição será feita no Período: 16 de dezembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023 EXCLUSIVAMENTE de forma ON-LINE com entrega da ficha de inscrição e do histórico acadêmico atualizado da graduação, até às 23:59 horas do dia 10 de fevereiro de 2023. Através do formulário:  
<https://forms.gle/2W8ZXHFKL9Fcgupa6>

## **8. Da Seleção**

8.1. O processo seletivo para as vagas de monitoria será acompanhado pelo Comitê Técnico-Científico, podendo agregar outros membros “ad hoc”, a critério da Presidência do Comitê.

8.2. A prova de conhecimentos e habilidades será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

8.3. A prova de conhecimentos e habilidades consistirá em abordagem sobre temas pertinentes à disciplina escolhida pelo candidato, podendo ser composta de atividades teóricas e/ou práticas, a critério do Comitê Técnico-Científico.

8.4. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

- a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

- c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.5. As provas de conhecimentos e habilidades para a seleção de monitores e voluntários serão corrigidas pelos docentes dos Cursos de Graduação da UNIT - PE responsáveis pelas disciplinas com vagas para Monitoria.

8.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de indisponibilidade de horário ou outras verificadas pela coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.8. Não haverá revisão das notas de prova escrita.

## **9. Da Data, Hora e do Local das Provas (local a ser definido e publicado nas redes sociais)**

9.1. As provas de conhecimento e habilidades serão realizadas no dia 14/02/2023, a partir das 14h30 para todos os cursos, com duração máxima de 04 horas, na unidade sede – Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 3905 Imbiribeira - Recife-PE. Após o início das provas não será permitida sob qualquer hipótese a entrada de candidatos, os quais serão eliminados do processo em caso de atraso.

## **10. Do Resultado e Início das Atividades**

10.1. A previsão de resultado da prova escrita a ser publicado nos murais dos cursos de graduação e disponibilizado no endereço eletrônico [www.unit.edu.br](http://www.unit.edu.br) é dia **22/02/2023**;

10.2. O resultado das avaliações é irrecorrível.

10.3 O termo de compromisso (ANEXO III) será inserido na sala classroom na qual todos monitores serão inseridos, até o dia 01 de março de 2023 devidamente preenchido e assinado pelo discente e o docente responsável.

## **11. Da Duração e do Regime de Trabalho**

11.1. O exercício da atividade de Monitoria previsto neste edital tem duração improrrogável de 04 (três) meses com início em 5 de março de 2023 e final em 30 de junho de 2023.

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIT, conforme Termo de Compromisso de Bolsa de Monitoria, assinado pelo monitor selecionado, em regime de dedicação de 12 (doze) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno. O início das atividades deve ocorrer a partir da divulgação oficial do resultado.

11.3. Será atribuída a Bolsa de Monitoria, **aos monitores bolsistas selecionados**, mensalmente no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), perfazendo um total de quatro pagamentos correspondentes ao número exato de meses de atividade como monitor bolsistas, que deve ir de março a junho de 2023.

11.4. Para certificação do exercício da monitoria o discente deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Março 48 horas (divididas em 4 semanas de 5 de março a 31 de março); Mês de abril 48 horas (divididas em 4 semanas de 3 de abril a 28 de abril); Mês de maio 60 horas (divididas em 5 semanas de 2 de maio a 02 de junho) e Mês de junho 48 horas (divididas em 4 semanas de 5 de junho a 30 de junho). Ao todo o monitor que cumprir todos os requisitos receberá 204 horas de exercício de monitoria.

## **12. Da Concessão**

12.1. O Monitor poderá ser excluído da monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo avaliação do (a) professor(a) orientador(a), ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX).

12.2. No ato da admissão, o monitor firmará Termo de Compromisso de Bolsa de Monitoria para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.3. **O acadêmico monitor, bolsista ou voluntário, fica obrigado a entregar até o último dia útil de cada mês da duração desse edital (Março, Abril, Maio e Junho), o relatório com as suas atividades desenvolvidas sob pena de advertência em caso de atraso por um mês e, no caso do aluno bolsista, suspensão da bolsa e exclusão do Programa no caso da não entrega do relatório por dois meses consecutivos.**

12.4. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

12.5. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital através do e-mail: [copex@pe.unit.br](mailto:copex@pe.unit.br)

### **13. Da Concessão do Certificado**

13.1. Entregar o termo de compromisso (ANEXO III) na sala classroom, até o dia 24 de fevereiro de 2023 devidamente preenchido e assinado pelo discente e o docente responsável

13.2 Cumprir as atividades com início em 5 de março de 2023 e final em 30 de junho de 2023.

13.3 Deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Março 48 horas (divididas em 4 semanas de 5 de março a 31 de março); Mês de abril 48 horas (divididas em 4 semanas de 3 de abril a 28 de abril); Mês de maio 60 horas (divididas em 5 semanas de 2 de maio a 02 de junho) e Mês de junho 48 horas (divididas em 4 semanas de 5 de junho a 30 de junho). Ao todo o monitor que cumprir todos os requisitos receberá 204 horas de exercício de monitoria.

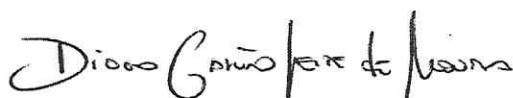
13.4 Documentar o cumprimento da carga horária com relatório de acompanhamento mensal (ANEXO I) assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até **último dia útil de cada mês da duração desse edital (Março, Abril, Maio e Junho)** na sala classroom respeitando a data final de entrega do relatório: Mês de Março dia 31; Mês de Abril dia 30; Mês de Maio dia 31 e Mês de Junho dia 30.

13.5 Entregar até o **último dia útil do exercício da monitoria** (30 de junho), através do classroom, a Ficha de Avaliação Final do Monitor (ANEXO IV) devidamente assinada pelo orientador da disciplina e com parecer favorável ao seu desempenho durante o período do exercício.

### **Cláusulas de reserva:**

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.
2. É vedada a implantação e/ou oferta de disciplinas não previstas (não publicadas) neste Edital (ver quadro de oferta no ANEXO II)
3. A Reitoria da UNIT - PE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidas a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico.

Recife, 15 de dezembro de 2022.



---

Diogo Galvão Leite de Moura  
Pró-Reitor Acadêmico



---

Ana Paula Noriko Cimino Shiki  
Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX

ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL



## ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINA	TURNO	DATA	HORÁRIO	DOCENTE	VAGAS VOLUNTÁRIOS	VAGAS BOLSISTAS
ADS	F103756	Banco De Dados	Noite	Quinta	18:45 - 20:25	Jonathan Bandeira	2	0
ADS	F105244	Algoritmos E Logica De Programação	Manhã	Quarta	7:50 - 11:30	Jonathan Bandeira	2	0
ADS	F105244	Algoritmos E Logica De Programação	Noite	Terça	18:45 - 22:15	Jonathan Bandeira	1	1
ADS	F105392	Design UX / UI	Manhã	Segunda	18:45 - 22:15	Arlindo Correia	1	0
ADS	F105392	Design UX / UI	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Arlindo Correia	1	0
ADS	F105350	Desenvolvimento Orientado A Objeto	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Aldo Moura	0	1
ADS	F105414	Redes E Cloud Computing	Noite	Quarta	18:45 - 22:15	Milton Lima	1	0
ADS	F105368	Engenharia De Requisitos	Noite	Terça	18:45 - 22:15	Gleudson Varejao	1	0
ADS	F105384	Desenvolvimento Front-End	Noite	Quinta	18:45 - 22:15	Diógenes Matias	1	0
ADS	F105244	Algoritmo E Logica De Programação	Manhã	Sexta	7:50 - 11:30	Severino Junior	1	0
DIREITO	H108852	Fundamentos E Teoria Do Crime	Noite	Quinta	7:50 - 11:30	Tatiana da Hora	0	1
DIREITO	H101971	Direito Das Obrigações	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Andrea Borba	1	0
DIREITO	H116359	Impugnação Das Decisões Judiciais	Noite	Quinta	18:45 - 22:15	José Geraldo Alencar	1	0
DIREITO	H115190	Direito Coletivo Do Trabalho	Noite	Quarta	18:45 - 22:15	Ariston Flávio Costa	1	0
DIREITO	H115182	Processo Do Trabalho	Noite	Terça	18:45 - 22:15	Patrícia Furtado	1	0
DIREITO	H115964	Sistema Tributário Nacional	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Eriberto Cordeiro	1	0
ENFERMAGEM	B103409	Fisiologia Humana	Noite	Segunda	20:35 - 22:15	Fabiana	1	0
ENFERMAGEM	B101201	Microbiologia E Imunologia	Noite	Quinta	18:45 - 22:15	Igor	0	1

ENFERMAGEM	B108338	Pratica Integrada Do Cuidar	Noite	Segunda	20:35 - 22:15	Elizandra	1	0
ENFERMAGEM	B103808	Processo De Envelhecimento	Noite	Quarta	18:45 - 22:15	Amanda Bernardino	2	0
ENFERMAGEM	B107129	Saúde Comunitária	Noite	Quinta	18:45 - 22:15	Andrea Rosane	2	0
ENFERMAGEM	B103840	Políticas Alternativas	Noite	Sexta	18:45 - 22:15	Bruno Luna	1	0
ENFERMAGEM	B103832	Educação Em Saúde E Enfermagem	Noite	Quinta	18:45 - 22:15	Karla Romana	1	0
ENFERMAGEM	B106955	Anatomia Funcional E Sistêmica	Noite	Segunda e Quarta	18:45 - 22:15 e 18h45 -20:25	Aida Juliane	1	0
ESTÉTICA E COSMÉTICA	B105371	Estética E Cosmetologia Facial	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Andreza Pimentel	0	1
ESTÉTICA E COSMÉTICA	B100728	Imagen Pessoal E Visagismo	Noite	Quinta	18:45 - 22:15	Rebeca Rocha	1	0
ESTÉTICA E COSMÉTICA	B106955	Anatomia Funcional E Sistêmica	Manhã	Quinta	7:00 - 12:20	Aida Juliane	1	0
FISSOTERAPIA	B16955	Anatomia Funcional E Sistêmica	Noite	Segunda e Quarta	18:45 - 22:15 e 18h45 -20:25	Aina Juliane	1	0
FISSOTERAPIA	B107811	Cinesiologia E Biomecânica	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Barbara Bernardo	0	1
FISSOTERAPIA	B106955	Anatomia Funcional E Sistêmica	Manhã	Quinta	7:00 - 12:20	Aida Juliane	1	0
NUTRIÇÃO	B106955	Anatomia Funcional E Sistêmica	Noite	Quarta	18:45 - 20:20 e 18:45 - 22:15	Aida Juliane	1	0
NUTRIÇÃO	B107382	Citoembriohistologia	Noite	Quarta	20:35 - 22:15	Hortência Farias	1	0
NUTRIÇÃO	B106955	Anatomia Funcional E Sistêmica	Manhã	Quinta	7:50 - 11:30	Aida	0	1
ODONTOLOGIA	B108150	Semiologia Odontológica E Estomatologia	Manhã	Terça	7:00 - 12:20	Angelinne Ribeiro	1	0
ODONTOLOGIA	B108850	Dentística I	Manhã	Segunda	8:55 - 12:20	Leonardo Jose Rodrigues de Oliveira	1	0

ODONTOLOGIA	B104600	Clinica Odontológica Integrada	Manhã	Quarta	8:55 - 12:20	Silvio Emanuel Acioly Conrado de Menezes e Pedro Adolfo de Andrade Lima Cabral	2	0
ODONTOLOGIA	B104618	Prótese Fixa	Manhã	Terça	8:55 - 12:20	Luciana Santos Afonso de Melo	1	0
ODONTOLOGIA	B104634	Cirurgia Bucomaxilofacial Clínica	Manhã	Quarta	8:55 - 12:20	Adelmo Cavalcanti Aragão Neto e Alida Julianne Ferreira dos Santos	2	0
ODONTOLOGIA	B104707	Estágio Supervisionado Em Pacientes Com Necessidades Especiais	Manhã	Quarta	7:00 - 13:00	Andre Cavalcante da Silva Barbosa e Valéria Fernandes Maranhão	1	1
ODONTOLOGIA	B108117	Materiais Odontológicos	Noite	Terça	18:45 - 22:15	Luciana Santos Afonso de Melo	1	0
ODONTOLOGIA	B108877	Endodontia I	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Silvio Emanuel Acioly Conrado de Menezes	1	0
ODONTOLOGIA	B108885	Dentística II	Noite	Sexta	18:45 - 22:15	Leonardo Jose Rodrigues de Oliveira e Luciana Santos Afonso de Melo	0	1
ODONTOLOGIA	B108893	Prótese Total	Noite	Terça	18:45 - 22:15	Claudio Paulo Pereira de Assis	1	0
ODONTOLOGIA	B104545	Endodontia II	Noite	Quinta	18:45 - 22:15	Silvio Emanuel Acioly Conrado de Menezes e André Cavalcante da Silva Barbosa	2	0
ODONTOLOGIA	B104553	Prótese Parcial Removível	Noite	Quarta	18:45 - 22:15	Luciana Santos Afonso de Melo	1	0
ODONTOLOGIA	B104561	Periodontia II	Noite	Terça	18:45 - 22:15	Leila Santana Coimbra e Angelinne	1	0

ODONTOLOGIA	B104570	Cirurgia Bucomaxilofacial Pré-Clinica	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Ribeiro Ângelo Gomes	1	0
ODONTOLOGIA	B104677	Estágio Supervisionado Infantil	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Suzana Celia de Aguiar Soares Carneiro e Evelynne Pedroza de Andrade Valéria Fernandes Maranhão e Kátia Virgínia Guerra Botelho	1	0
PSICOLOGIA	B107730	Neuroanatomofisiologia Em Psicologia	Noite	Terça	18:45 - 22:15	Giedra Holanda	0	1
PSICOLOGIA	B108478	Processos Grupais	Noite	Segunda	18:45 - 22:15	Roberta Lima	2	0
PSICOLOGIA	B105070	Psicologia E Processos De Gestão	Noite	Segunda	18:45 - 20:25	Andrea Blazatti	1	0
PSICOLOGIA	B104758	Fundamentos Epistemológicos E Históricos Da Psicologia	Noite	Segunda	18:45 - 20:25	Ana Noriko	2	0
PSICOLOGIA	B108400	Técnicas De Entrevista E Aconselhamento Psicológico	Noite	Segunda	18:45 - 20:25	Nicolas Brandão	1	0
PSICOLOGIA	B105096	Intervenção Psicossocial	Noite	Segunda	20:35 - 22:15	Nícolas Brandão	1	0

**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco através desse termo de concessão, concede bolsa de Monitoria conforme discriminação a seguir:

**Nome do Bolsista:**

**Telefone:**

**Curso:**

**CPF:**

**E-mail:**

**Endereço:**

**Disciplina que o discente está monitor:**

**Professor (a) da Disciplina:**

O estudante supracitado deve realizar atividades de Monitoria pertinentes as exigencias que compete a disciplina na qual esta assumindo o compromisso para ser monitor e que se regerão pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O presente Termo de Concessão de Bolsa de Monitoria tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o Bolsista e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Monitoria e o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, caracterizando a não vinculação empregatícia. A concessão da bolsa objetiva incrementar a ação educacional, valorizar a formação ético-cristã, humanística e técnico-científica, a solidariedade e o sentido de liberdade com responsabilidade, despertar a vocação para a pesquisa e propiciar maior desenvolvimento das potencialidades dos estudantes que se destaquem academicamente.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** Fica compromissada entre as partes a seguinte condição básica de realização da Bolsa de Monitoria:

- A) O presente Termo terá vigência de **05/03/2023 à 30/06/2023**, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Professor da disciplina, mediante proposta fundamentada do Coordenador da COPEX.
- B) As atividades de monitoria a serem cumpridas efetivamente pelo bolsista, serão desenvolvidas em regime de atividades/tarefas e não poderão prejudicar, em hipótese alguma, o horário de atividades discentes a que estiver obrigado o estudante, assim como seu desempenho acadêmico.
- C) O Bolsista deverá elaborar relatório parcial e final sobre a Monitoria, na forma, prazo e padrões estabelecidos, que deverão ser encaminhados ao Professor da Disciplina para avaliação;
- D) As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são aquelas definidas pelo professor da Disciplina de Monitoria;
- E) O bolsista poderá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada

acumulação destacom a de outros programas de qualquer órgão de fomento, de outra agência de pesquisa ou da própria Instituição.

F) O bolsista não pode acumular bolsa com a participação em outro programa institucional. Desse modo, em situação excepcional e, com a autorização do orientador, poderá participar em outro programa na condição de voluntário.

G) O bolsista compromete-se a não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação de evento científico ou realização de atividade externa vinculada a pesquisa, por período limitado e com autorização expressa do Professor Orientador do projeto de pesquisa.

H) O não cumprimento das obrigações por parte do Bolsista acarreta no desligamento imediato de suas atividades no projeto sem qualquer ônus para a COPEX e a UNIT PE.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:** Durante o período de exercício das atividades de pesquisa, o bolsista receberá uma bolsa-auxílio mensal de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) com recursos orçamentários designados pela UNIT PE para o estímulo a pesquisa.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** Constitui motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo:

- A) trancamento de matrícula ou abandono do curso;
- B) o não cumprimento do Termo de Concessão de Bolsa de Monitoria, por parte do bolsista;
- C) afastamento do Professor Orientador da Instituição.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** Cancelamentos de bolsas serão aceitos somente até 05 de maio de 2022. O professor orientador deverá encaminhar justificativa que será analisada pelo Comitê Gestor, podendo ser solicitada de devolução dos valores recebidos, se for identificado displicência do bolsista.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** Substituição de bolsistas serão aceitas somente até 30 de maio de 2022.

### **CLÁUSULA 7<sup>a</sup>: LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**7.1** A UNIT PE valoriza a privacidade de seus bolsistas e se compromete em protegê-la, bem como seus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**7.2** bolsista, por meio do presente instrumento, declara e concorda que UNIT PE utilize seus dados pessoais para:

- a) Cumprir adequadamente o objeto deste contrato;
- b) Fomentar movimentos estudantis, tais como, diretório central do estudante, centros acadêmicos, atléticas, entre outros;
- c) Proteger os interesses vitais do bolsista ou de terceiros, incluindo questões de segurança, saúde pública e outros casos de risco de dano iminentes;
- d) Cumprimento de obrigação legal, regulatória, ordem judicial ou

- para exercer e se defender de reivindicações legais;
- e) Realizar comunicações dos assuntos de interesse de qualquer das partes;
  - f) Oferta de outros produtos e serviços constantes do portfólio da UNIT PE, bem como de empresas a ela vinculadas;
  - g) Fornecer, melhorar e personalizar os serviços ofertados.

**Parágrafo único:** Entende-se por dado pessoal toda informação que identifique ou possa identificar uma pessoa, tais como, mas não restritos a nome, endereço, e-mail, idade, endereço de IP, imagem, CPF, RG, digital, código de aluno e histórico escolar.

**7.3** A UNIT PE poderá compartilhar os dados recebidos com sua mantenedora, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, subcontratados, entre outros, assegurando que estes terceiros também respeitem à lei.

**7.4** A UNIT PE empenhará seus máximos esforços para proteger os sistemas que utiliza, próprios ou de terceiros, bem como os dados pessoais que controla e armazena, visando garantir que todos tenham uma experiência segura e mantenham a confiança em seus serviços.

**7.5** O bolsista possui a prerrogativa de negar ou retirar o consentimento fornecido à A UNIT PE, quando estafor a única base legal de tratamento de dados pessoais.

#### **CLÁUSULA 8<sup>a</sup>: CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas anteriormente pactuadas entre as partes permanecem inalteradas. Aquelas que porventura sejam conflitantes, no todo ou em parte, com os termos deste aditivo ficam automaticamente revogadas. E por estarem justas e certas, as Partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

O Bolsista e o Professor Orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente o presente Termo, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Recife, de de 2023

---

Bolsita:  
CPF:

---

Professor(a) Orientador(a)

---

Ana Paula Noriko Cimino Shiki  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

**ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO MONITOR**

**Nome do Monitor:**

**Nome do Professor Orientador:**

**Disciplina:**

**Turno:**

**Período da disciplina:**

<b>Habilidades</b>		<b>Nota (0 a 10)</b>
Conhecimento	Conhecimento na disciplina	
Criatividade	Inovação no atendimento aos alunos e professor	
Iniciativa	Apresentou iniciativa para suporte à disciplina	
Cooperação	Se mostrou cooperativo no trabalho na disciplina	
Interesse	Se envolveu com as tarefas propostas	
Assiduidade	Compareceu nos dias combinados	
Pontualidade	Cumpriu o horário dos combinados	
Responsabilidade	Foi responsável nas atividades atribuídas a ele	
Relacionamento	Apresentou bom relacionamento com os discentes e docente	
Zelo	Teve cuidado com as suas tarefas	
Postura	Agiu com atitude profissional	
Dedicação	Dedicou-se as atividades	

**A partir da avaliação acima preenchida posicione-me  
 ( ) a favor de ( ) contra  
 conceder a certificação de Monitoria ao aluno acima avaliado**

---

**Professor Orientador:**  
**Matrícula:**